



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
PROCESSO N.º 086/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	CEP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Porte da Empresa:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2021.

Pregoeiro(a)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição nº 086/2021, expedida em 13/07/2021, mediante o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 030/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data : 30/07/2021
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24/09/2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 34/2020, de 03/03/2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração, implantação e execução de serviços de acordo com as normas regulamentadoras, para atender as necessidades do Município de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.6 preegoiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

2.7. Aquisição Do Edital

2.7.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.7.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.7.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao preegoiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

A) ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO
IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 086/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 041/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO
IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 086/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 041/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **VALOR TOTAL GLOBAL** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.4.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da alínea 4.4.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u> Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
4.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.4.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
4.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
4.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
4.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
4.4.2.7. Comprovante de Inscrição Estadual, caso possua.
4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.
4.4.4. DECLARAÇÕES
4.4.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VI deste Edital).
4.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V ;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.5.1 A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado.

4.4.5.2 A empresa deverá ser especializada em serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, constando no CNAE – Código Nacional da Atividade Econômica, atividade relacionada à saúde e segurança ocupacional, comprovada por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

4.4.5.3. Comprovação de Certidão de Registro de **Pessoa Jurídica** junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com Objetivo Social especializado em serviços de consultoria e assessoria em segurança do trabalho, sendo que o Engenheiro Responsável Técnico deve apresentar Título em Engenharia de Segurança do Trabalho.

4.4.5.4. Apresentar Registro de pessoa física - Técnico de Segurança do Trabalho: técnico portador do certificado de conclusão do curso de nível pós-médio de Técnico de Segurança do Trabalho e portador de Registro de Técnico de Segurança no Trabalho ou anotação em Carteira Profissional com a habilitação de Técnico de Segurança do Trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.4.5.5. Apresentar Registro de pessoa física junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN de Enfermeiro do Trabalho – Enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de Enfermagem e certificado de conclusão do curso de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN e portador da Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

4.4.8 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.9 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.10 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.11 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.12 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.13 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO



5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 124/2019 de 24 de setembro de 2019.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 0124/2019.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadraram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.
 - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
 - d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo máximo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da homologação/assinatura do contrato/ordem de serviços.

8.2. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;

8.4. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

8.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.3 - O prazo máximo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de serviço pelo Depto de Compras, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

9.3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

9.4.1 - Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá ao objeto fornecido após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

10.2. O pagamento será mensal, até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme as horas executadas no mês, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná,** constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da GFIP, e guias pagas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e ou INSS e FGTS.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a executar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais

Principal: 41 Despesa: 3573

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ 37.691,04

12.2. O custo total estimado para a execução do objeto ora licitado é de R\$ 37.691,04 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos).

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 13.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- f) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006;
- h) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- i) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 0124/2019, publicado no D.O.M. de 24/06/2019 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Chopinzinho PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração, implantação e execução de serviços de acordo com as normas regulamentadoras, para atender as necessidades do Município de Saudade do Iguaçu, conforme descrito abaixo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	300	Implantação da CIPA, Da Construção , da organização , do processo eleitoral, do treinamento,e prestar assessoria a CIPA, (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)	UN	15,87	4.761,00
2	13	Elaborar mapa de riscos para diversos setores da prefeitura municipal de Saudades do Iguaçu.	UN	358,97	4.666,61
3	26	Elaborar e Implantar Programa de Conservação Auditiva – PCA	UN	101,92	2.649,92
4	8	Elaborar e implantar Programa de Proteção Radiológica – PPR.	UN	277,08	2.216,64
5	8	Treinamento em proteção radiológica	UN	62,92	503,36
6	2	Testes de qualidade para equipamento de raio x convencional	UN	1.398,33	2.796,68
7	2	Levantamento radiométrico para sala radiológica	UN	1.398,33	2.796,68
8	10	Elaborar e implantar Programa de Proteção Respiratória – PPR.	UN	236,67	2.366,70
9	10	Avaliação quantitativa de Vibração de mãos e braços.	UN	780,00	7.800,00
10	23	Levantamento de informações, analisar os riscos de segurança das máquinas e equipamentos , como sistema elétrico, eletrônico, pneumático, hidráulico e mecânico para a elaboração de apreciação do riscos conforme a NR12. Elaboração Cronograma de adequação.	UN	310,15	7.133,45
		Total Global-----R\$			37.691,04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de NF, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

1. O julgamento será sob o critério de menor preço global.
2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Saudade do Iguaçu - Paraná, e nos locais estabelecidos pela Administração Municipal;
 - 3.2 O curso deverá ser ministrado presencialmente, com conteúdo exigido pela RDC 330 de 20/12/19, Min. da Saúde, ANVISA e NR 32 do Ministério do Trabalho, com a emissão de certificados para os participantes contendo a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos, com carga horária de 4 horas.
 - 3.3 Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado;
 - 3.4 Implantação da CIPA: Da Constituição, Da organização, do processo eleitoral, do treinamento e prestar assessoria à CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). A Contratada será responsável pela implantação da CIPA.
4. Considerando a Portaria 3.214 de 08 de junho de 1.978 Norma Regulamentadora – NR 05, item 5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.
 5. Considerando a Norma Regulamentadora – NR 09 PPRA e pelo Anexo I do Quadro II da Norma Regulamentadora – NR 07 PCMSO do Ministério do Trabalho (incluído pela Portaria nº 19, de 09 de abril de 1.998) – Diretrizes e Parâmetros mínimos para avaliação e acompanhar da audição em trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevadas. Fornecer subsídios para a adoção de programas que visem à prevenção da perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados e à conservação da saúde auditiva dos trabalhadores.
 6. Considerando a Norma Regulamentadora – NR 15 Atividades e Operações Insalubres, Anexo 8 vibrações. Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).
 7. Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SSST/MTB Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 1994 (DOU de 15/04/1994). Art. 1º - O empregador deverá adotar um conjunto de medidas com a finalidade de adequar a utilização dos Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, quando necessário, para complementar as medidas de proteção coletiva implementadas, ou enquanto as mesmas estiverem sendo implantadas, com a finalidade de garantir uma completa proteção ao trabalhador contra os riscos existentes nos ambientes de trabalho.
 8. Diante disto, justifica-se a contratação de Empresa no segmento de consultoria e assistência técnica de segurança e saúde no trabalho, para elaboração, implantação, coordenação e assistência dos objetos descritos em anexo. Com o objetivo de alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, visando a melhoria da qualidade de vida dos servidores, tendo um ambiente de trabalho saudável e diminuir os riscos associados às atividades profissionais desempenhadas.
 9. A prestação de serviços tem o intuito de avaliar, identificar e reconhecer os riscos existentes ou que venham ocorrer no ambiente de trabalho e ainda desenvolver programas de controle e prevenção a saúde e integridade física dos servidores deste município.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa,situada na rua, CNPJ nº
através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-
la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no Pregão Presencial nº 041/2021, inclusive
para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes
ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2021, que não fomos declarados *inidôneos* para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ de _____ de 20...

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.**

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ANEXO VII modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR MINUTA DE CONTRATO N.º...../201...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA -----

ID Contrato:

Processo: 086/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DARLEI TRENTTO, brasileiro, portador do CPF nº XXXX e do RG nº XXXX, ora denominado CONTRATANTE e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2021, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração, implantação e execução de serviços de acordo com as normas regulamentadoras, para atender as necessidades do Município de Saudade do Iguaçu, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 041/2021, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA os serviços conforme os itens abaixo descritos:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

§ 3º A CONTRATADA deverá realizar os serviços, conforme determinado no termo de referência e demais informações descritas no Pregão Presencial 041/2021.

§ 4º Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Saudade do Iguaçu - Paraná, e nos locais estabelecidos pela Administração Municipal;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 5º O curso deverá ser ministrado presencialmente, com conteúdo exigido pela RDC 330 de 20/12/19, Min. da Saúde, ANVISA e NR 32 do Ministério do Trabalho, com a emissão de certificados para os participantes contendo a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos, com carga horária de 4 horas.

§ 6º Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado;

§ 7º Implantação da CIPA: Da Constituição, Da organização, do processo eleitoral, do treinamento e prestar assessoria à CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). A Contratada será responsável pela implantação da CIPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto acima descrito, a importância total de R\$ (.....), sendo que o mesmo, será até o dia 30 do mês subsequente a prest. dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando número do procedimento licitatório e número do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais

Principal: 41 Despesa: 3573

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ xxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - A contratante deverá fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários a execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar por escrito ou verbalmente informações específicas que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

§ 2º - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

§ 3º - A contratante deverá notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 4º - A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

§ 5º - Os serviços deverão impreterivelmente serem prestados na sede do Município de Saudade do Iguaçu -Pr, e nos locais estabelecidos pela Administração Municipal;

§ 6º - Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos contratuais e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 7º - A CONTRATADA irá atender exclusivamente os funcionários da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - Pr.

§ 9º - Para o objeto deste Pregão está prevista uma quantidade determinada de funcionários, sendo que dentro do período da prestação do serviço poderá sofrer variações para mais ou para menos conforme interesse e disponibilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 041/2021, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individuais e quaisquer outros que se fizerem necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a contratante.

§ 4º - A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços objeto do contrato.

§ 5º - A Contratada deverá cumprir o contrato em estrita conformidade com o que dispõe o Edital, sua proposta e as cláusulas e condições contratuais.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 6º - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução, exigidas na licitação.

§ 7º - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados ao gestor do contrato para sua definição e determinação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor o xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 deste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 O prazo máximo para execução será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de serviço pelo Depto de Compras, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

8.1.1 O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

8.2 Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto da execução do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e lei 10.50/2002 ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em DUAS vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, de de.....



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CONTRATANTE: Darlei Trento
Prefeito Municipal

.....
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATADA:

Empresa:
Representante:

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº

CPF nº

NOME:

RG nº

CPF nº

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
PROCESSO N.º 086/2021



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Porte da empresa:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2021.

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
ANEXO X



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

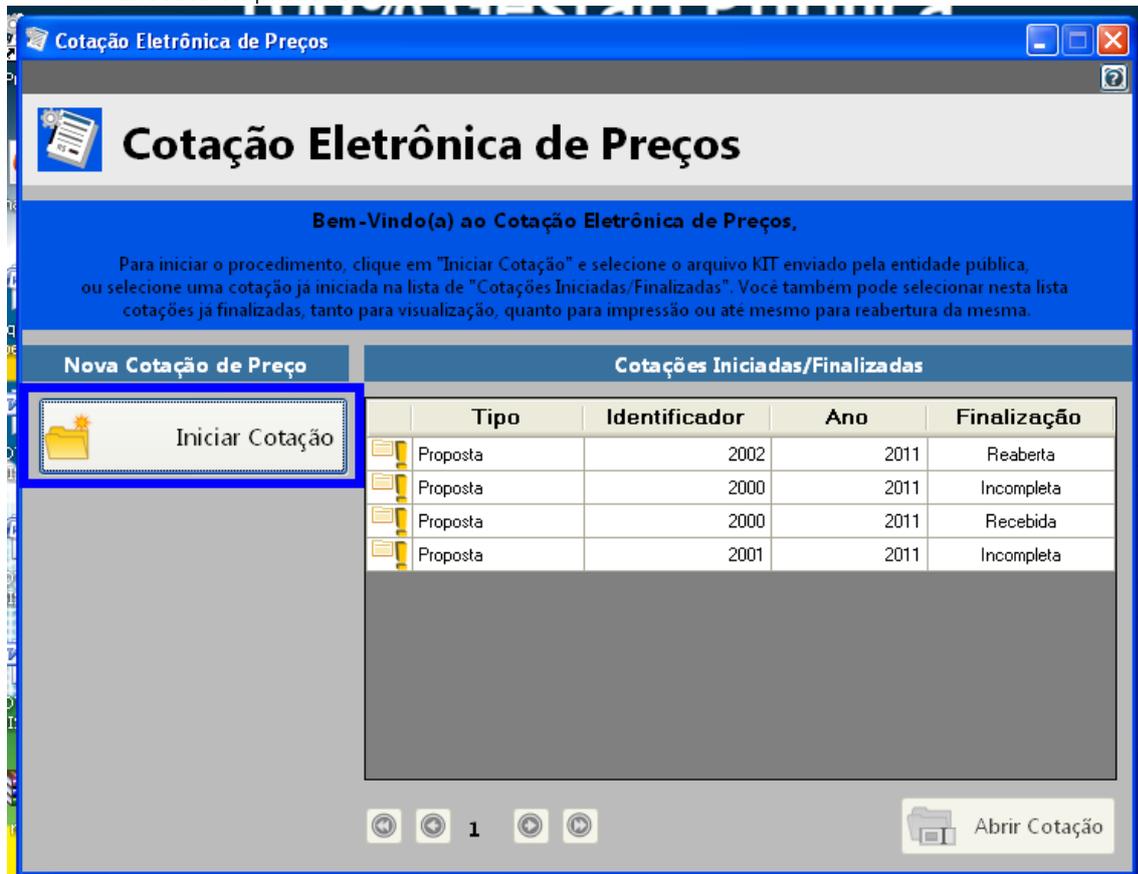
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

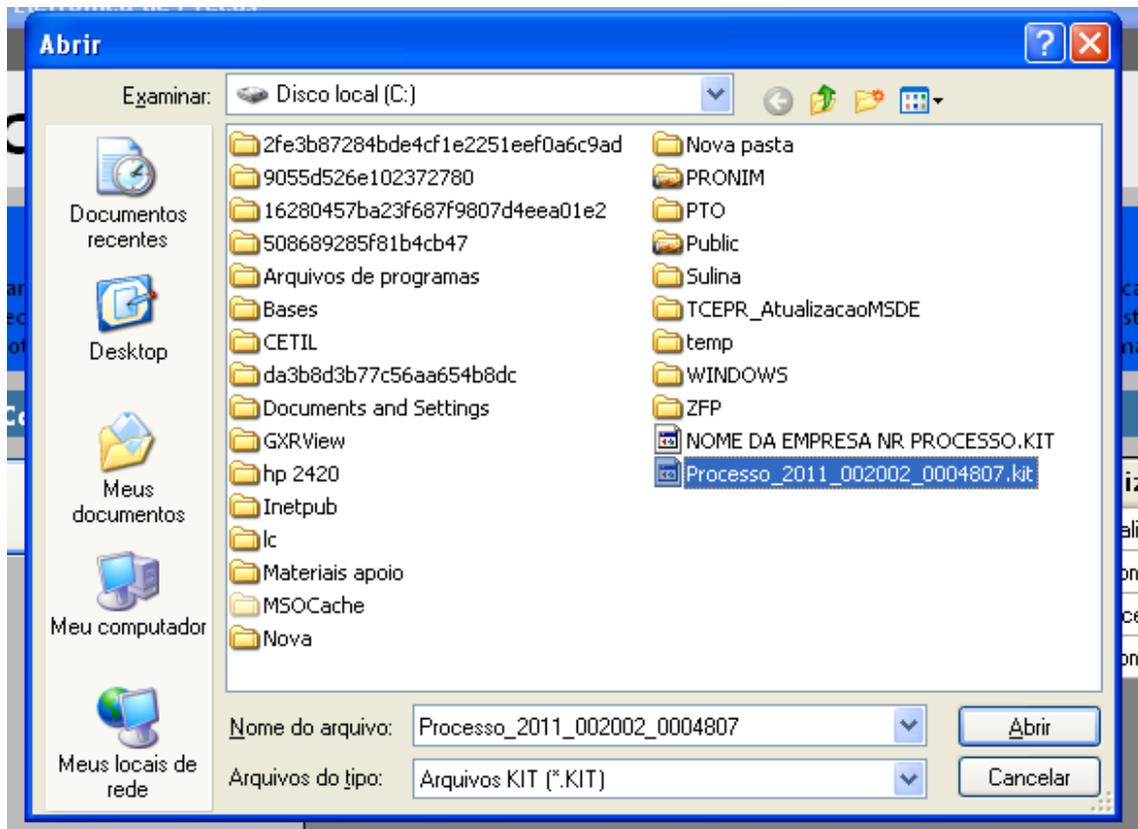


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

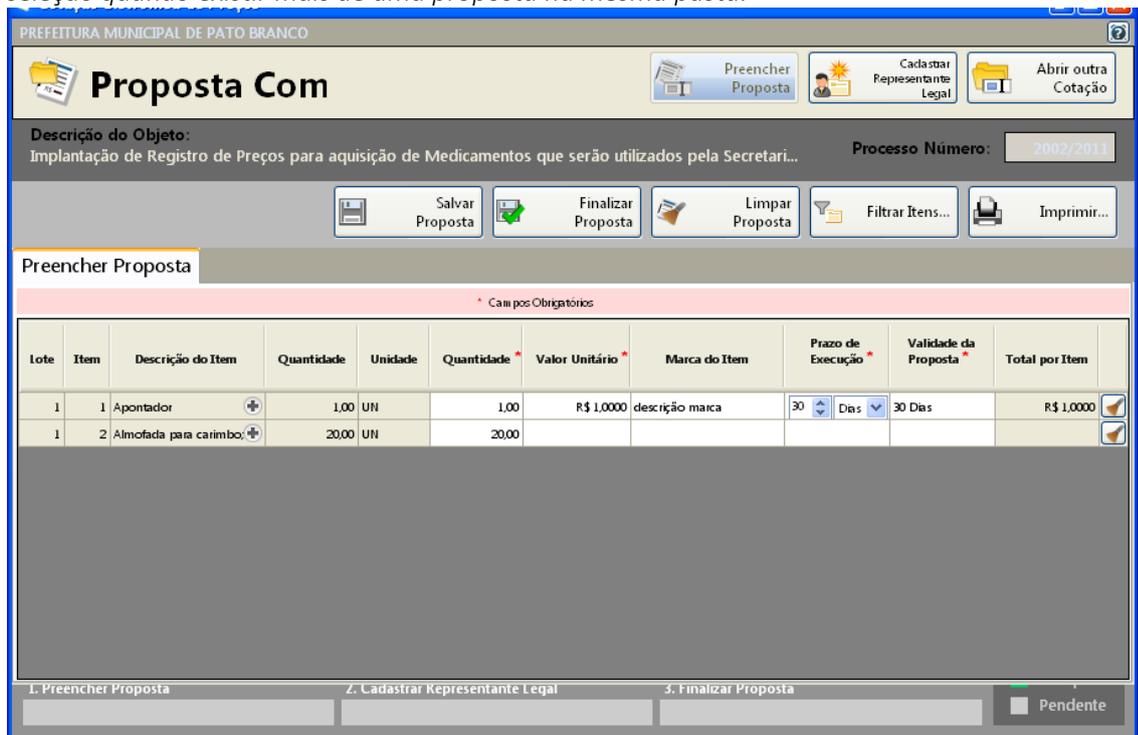
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

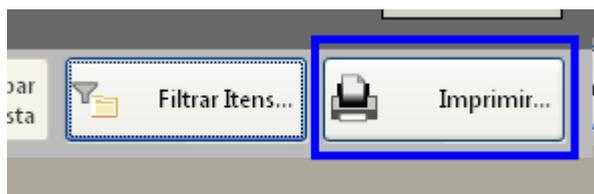


Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below this, there is a 'Descrição do Objeto' field containing 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. To the right, the 'Processo Número' is '2002/2011'. There are three buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted), and 'Abrir outra Cotação'. Below these are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The main form area is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains several fields: 'Nome *' (text input), 'Tipo do Documento *' (dropdown menu with 'CPF' selected), 'Número do Documento *' (text input), 'Cargo' (text input), and 'Data da Impressão' (dropdown menu with '02/12/2011' selected). A red banner at the top of the form area indicates '* Campos Obrigatórios'.

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:



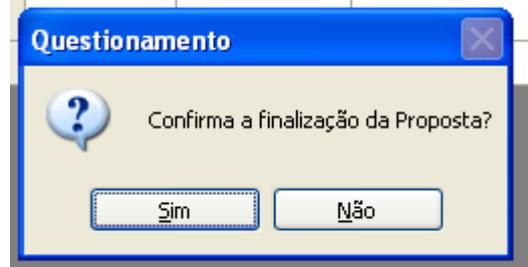
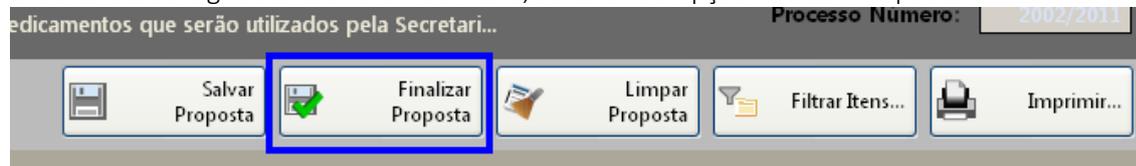
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

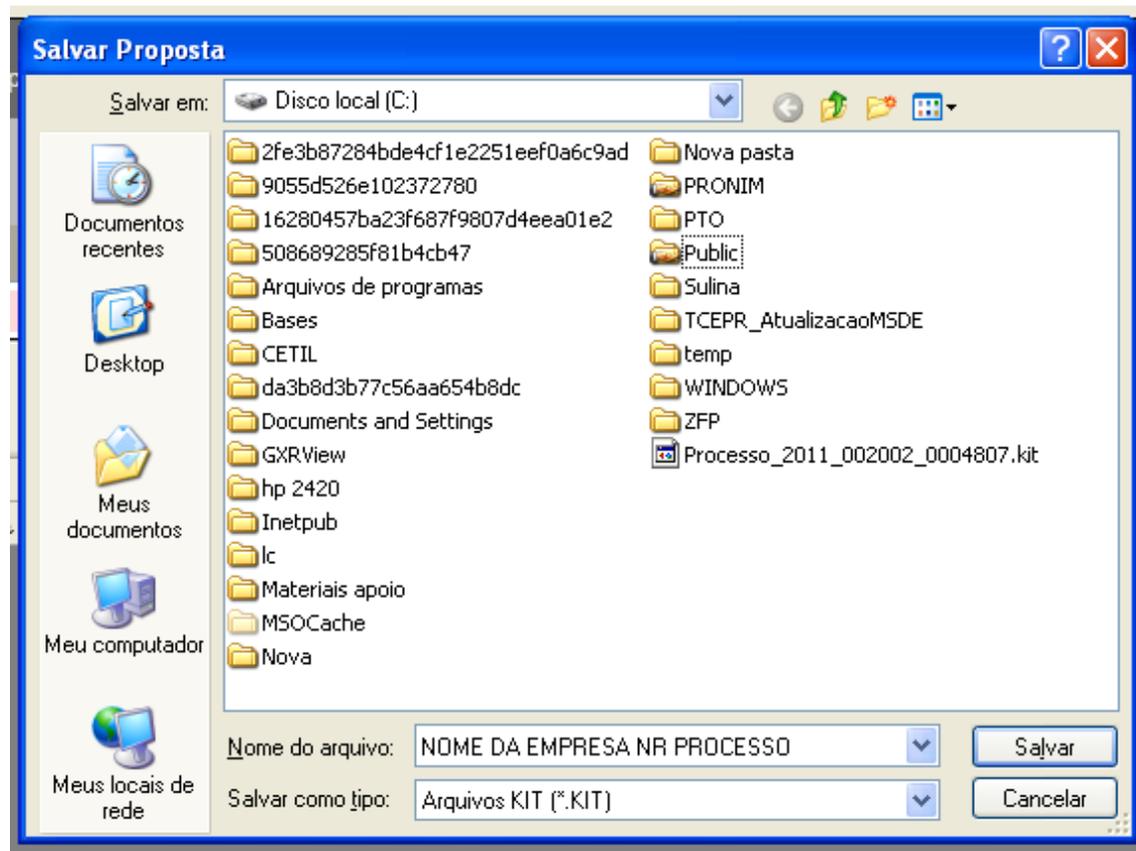
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

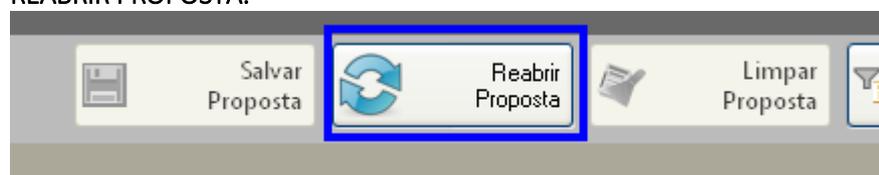


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção REABRIR PROPOSTA:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

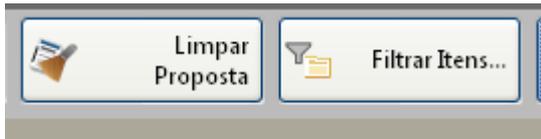
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

